



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA DICI/UFJF Nº 208, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria nº 67 de 3 de julho
de 2024

O Diretor de Controle Institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora, nos termos do Artigo 2º, V, d, da Resolução CONSU nº 125/2024,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 8º, § 3º da Portaria nº 67 de 3 de julho de 2024 passa a dispor da seguinte forma:

Art. 8º No que se refere a procedimentos investigativos ou processos acusatórios instaurados pela Diretoria de Controle Institucional ou a ela informado pela autoridade competente pela instauração, o servidor da Diretoria responsável pela orientação e supervisão dos trabalhos deverá promover reunião inicial com os membros da comissão ou servidor designado para investigação com a finalidade de informar, além de outros elementos que entender pertinentes, sobre:

(...)

IV - a necessidade de adoção de um plano de trabalho, nos termos dos Anexos I ou II desta Portaria, conforme o caso, que deverá ser anexado ao processo SEI;

§3º A comissão processante deverá juntar no processo SEI o plano de trabalho referido no inciso IV deste artigo em até 10 dias úteis, contados no dia subsequente à reunião inicial realizada com o servidor da Diretoria de Controle Institucional, salvo justificativa apresentada pela comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 17 de março de 2026.

FREDERICO AUGUSTO D'AVILA RIANI



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto D Avila Riani, Servidor(a)**, em 17/03/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2908311** e o código CRC **E7B49F82**.

Referência: Processo nº 23071.900065/2026-66

SEI nº 2908311